



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tracuateua (Gestão)

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Sistema de Controle é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

1 – INTRODUÇÃO:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo Gestor Municipal Senhor **José Braulio da Costa**, no 1º Quadrimestre de 2024.

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 04 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 146.638.742,00**

2.1. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no 1º Quadrimestre de 2024 está assim representada:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ACUMULADO (R\$)
<i>Receita Tributária</i>	456.610,25
<i>Receita Contribuição</i>	223.364,35
<i>Receita Patrimonial</i>	334.282,20
<i>Transferências Correntes</i>	39.387.361,70
<i>Receitas de Capital</i>	1.742.316,75
<i>(-) Deduções - FUNDEB</i>	(3.037.757,01)
TOTAL GERAL	R\$ 39.106.178,24

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

2.2. Realização da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária Realizada no 1º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
R\$ 12.356.774,16	R\$ 11.047.305,08	R\$10.016.374,94	R\$1.309.469,08	R\$ 1.030.930,14

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo): LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

ACUMULADO (12 MESES) ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/24	VALOR
(=) RCL (base de cálculo)	R\$ 104.580.111,23
Despesa Total com Pessoal	R\$ 67.916.703,11
% aplicado	64,94

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O gasto com pessoal no exercício acumulado até o 1º Quadrimestre de 2024 teve um percentual de **64,94%**, ou seja, **muito acima do limite máximo permitido**, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a total falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 293.279,21
Valor Liquidado no Período	R\$ 293.279,21
Valor Pago no Período	R\$ 168.082,55
ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS)	R\$ 125.196,66

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado, **descumprindo** o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5-REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Os repasses do duodécimo mensal, efetuados ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO		
1º QUADRIMESTRE/2024	DATA	REPASSE REALIZADO
JANEIRO	19.01.2024	R\$ 200.000,00
FEVEREIRO	20.02.2024	R\$ 220.000,00
MARÇO	20.03.2024	R\$ 220.000,00
ABRIL	19.04.2024	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 860.000,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

O Controle Interno Municipal recomendou a regularidade dos procedimentos licitatórios dos processos analisados no 1º Quadrimestre de 2024 após a sua conclusão e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, porém ressaltamos que a opinião supra não elimina e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

7- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de Tracuateua tem como embasamento legal a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No decurso do período os gastos com diárias do pessoal civil, se apresentou, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

8- PATRIMÔNIO:

No decurso do período foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme especificação abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
R\$ 195.081,24	R\$ 145.171,85	R\$ 145.171,85

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

9- RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

10- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Coordenação do Controle Interno Municipal procura verificar todos os procedimentos no cumprimento integral do dever constitucional no que tange aos recursos ora recebidos pelo poder público, assim como, a fiel efetivação dos repasses a título de contrapartida para áreas como saúde, educação, poder legislativo, recolhimento dos encargos sociais e na observância do limite prudencial com gastos com pessoal.

Dessa forma podemos evidenciar que no exercício do 1º Quadrimestre de 2024, a Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa, **não atendeu** aos limites constitucionais previstos para o Município, tais como: **Desenvolvimento da Educação Básica (15,42%), Profissionais do Magistério (68,51)** e excedeu o gasto com **pessoal (64,94%)**.

No que tange ao recolhimento das obrigações patronais o município não efetuou o *correto recolhimento do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundeb e Executivo Municipal*. **Assim sendo o Controle Interno do Município alerta o Gestor Municipal para sanar as inconformidades detectadas.**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de maio de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão)

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

1 – INTRODUÇÃO:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **Ana Maria Silva Ribeiro**, no 1º Quadrimestre de 2024.

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 04 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 4.619.130,00**.

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária Realizada no 1º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

<i>Despesa Empenhada</i>	<i>Despesa Liquidada</i>	<i>Despesa Paga</i>	<i>Saldo a Liquidar</i>	<i>Saldo a Pagar</i>
R\$ 1.355.624,03	R\$ 1.294.603,98	R\$ 1.177.002,78	R\$ 61.020,05	R\$ 117.601,20

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos a gestora que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 1º Quadrimestre de 2024 consumiu com folha de pagamento do pessoal recurso, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	
<i>Despesa Empenhada</i>	R\$ 798.636,17
<i>Despesa Liquidada</i>	R\$ 798.636,17
<i>Valor Pago</i>	R\$ 766.002,91

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua.

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<i>Valor Empenhado no Período</i>	R\$ 84.439,75
<i>Valor Liquidado no Período</i>	R\$ 84.439,75
<i>Valor Pago no Período</i>	R\$ 51.806,49
<i>Encargos patronais não apropriados (INSS)</i>	R\$ 32.633,26

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

No decurso do período, não **houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais** do total empenhado e liquidado, **descumprindo** dessa forma o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No decurso do período os gastos com diárias do pessoal civil, se apresentou, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidado	Valor Pago
<i>R\$ 2.390,00</i>	<i>R\$ 2.390,00</i>	<i>R\$ 2.390,00</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do exercício do 1º Quadrimestre de 2024 não foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

8- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

9- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, observa que no período do 1º Quadrimestre de 2024, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000, sendo que **não houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais**.

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de maio de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde (Gestão)

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

1 – INTRODUÇÃO:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **Michelle Rosário de Melo**, no período de **01.01.2024 a 14.01.2024** e Senhora **Patrícia de Fátima Lima da Silva**, no período de **15.01.2024 a 30.04.2024** do 1º Quadrimestre/2024.

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 04 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 29.673.313**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária Realizada no período do 1º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
R\$ 7.055.943,22	R\$ 6.466.587,70	R\$ 5.260.800,43	R\$ 589.355,52	R\$ 1.205.787,27

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos a gestora que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

O Fundo Municipal de Saúde, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício do 1º Quadrimestre de 2024, a folha de pagamento do pessoal contratados, comissionados, efetivos e agentes políticos consumiu os recursos no valor total de **R\$ 4.030.223,45**, empenhado e liquidado, sendo o valor pago de **R\$ 3.310.619,82**. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Valor Empenhado no Período	R\$ 419.677,26
Valor Liquidado no Período	R\$ 419.677,26
Valor Pago no Período	R\$ 233.019,40
ENCARGOS PATRONAIS NÃO RECOLHIDOS (INSS)	R\$ 186.657,86

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado, **descumprindo** o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** são todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014** que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No decurso do período os gastos com diárias do pessoal civil, se apresentou, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.060,00

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do período foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme especificação abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
R\$ 141.174,42	R\$ 32.086,30	-

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

8- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE:

8.1. Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde: No período do exercício do 1º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total dos Impostos Arrecadados e Transferidos	R\$ 15..646.119,31
Valor Aplicado na Saúde	R\$ 2.411.899,57
Percentual Aplicado em saúde (%)	15,42%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

De acordo com o artigo art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços de saúde é de **15%**, em relação à previsão da receita corrente.

No decurso do exercício do 1º Quadrimestre de 2024, o Município aplicou no total o percentual de **15,42%**, **portanto, atendeu** o limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº29/2000.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, observou que no período do 1º quadrimestre de 2024, o **Fundo**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Municipal de Saúde buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, sendo que ***não houve o correto recolhimento das Obrigações Patronais.***

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de maio de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Educação (Gestão)

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

1 – INTRODUÇÃO:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do Fundo Municipal de Educação o Senhor **Elivan Padilha Liberato**, no 1º Quadrimestre de 2024

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 44 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 20.757.605,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária Realizada no 1º Quadrimestre de 2024, se apresentou da seguinte forma:

<i>Despesa Empenhada</i>	<i>Despesa Liquidada</i>	<i>Despesa Paga</i>	<i>Saldo a Liquidar</i>	<i>Saldo a Pagar</i>
R\$ 3.859.750,24	R\$ 3.451.168,24	R\$ 2.860.160,69	R\$ 408.582,00	R\$ 591.007,55

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício do 1º Quadrimestre de 2024, consumiu com folha de pagamento do pessoal recursos no valor total de R\$ 329.129,58, empenhado e liquidado, sendo que foram pagos R\$ 311.981,30. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<i>Valor Empenhado no Período</i>	R\$ 36.181,58
<i>Valor Liquidado no Período</i>	R\$ 36.181,58
<i>Valor Pago no Período</i>	R\$ 19.033,30
<i>Encargos dos servidores não apropriados (INSS)</i>	R\$ 17.148,28

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPT. Contabilidade- Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado, **descumprindo** o art. 195, I, "a" da Constituição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do Fundo Municipal de Educação foram todos realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014**, que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No decurso do período os gastos com diárias do pessoal civil, se apresentou, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
<i>R\$ 4.060,00</i>	<i>R\$ 4.060,00</i>	<i>R\$ 4.060,00</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do período foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme especificação abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
<i>R\$ 9.900,00</i>	<i>R\$ 9.900,00</i>	<i>R\$ 9.900,00</i>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

8- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO:

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Educação na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino correspondente ao mínimo de 25% do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

8.1. Quadro da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento de Ensino no 1º Quadrimestre de 2024:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>Rec. Base de Cálculo.</i>	<i>R\$ 15.646.119,31</i>
<i>Valor Mínimo Aplicar</i>	<i>R\$ 3.911.529,83</i>
<i>Valor Aplicado</i>	<i>R\$ 2.868.805,93</i>
%	18,34

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação Básica no período corresponde a **18,34%** do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, portanto **não cumpriu** com o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, observou que no período do 1º quadrimestre de 2024, o **Fundo Municipal de Educação** buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, **com ressalva, pois o gestor do fundo não realizou o correto recolhimento das Obrigações Patronais, descumprindo** o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, **e não cumpriu** com o disposto no art. 212 da Constituição Federal, que versa sobre os recursos mínimos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de maio de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: 1º QUADRIMESTRE/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDEB (Gestão)

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Sistema de Controle Interno Municipal, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

1 – INTRODUÇÃO:

Este relatório visa o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor do FUNDEB o Senhor **Elivan Padilha Liberato**, no 1º Quadrimestre de 2024

2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES:

Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 479 de 44 de dezembro de 2023 no valor total de **R\$ 52.475.506,00**

2.1. Realização da Despesa Orçamentária: Comparativo da Despesa empenhada:

<i>Despesa Empenhada</i>	<i>Despesa Liquidada</i>	<i>Despesa Paga</i>	<i>Saldo a Liquidar</i>	<i>Saldo a Pagar</i>
R\$ 15.407.110,20	R\$ 15.373.595,51	R\$14.119.504,24	R\$ 33.514,69	R\$ 1.254.091,27

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Recomendações do Controle Interno: Sugerimos ao gestor que faça adequações para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3- GASTO COM PESSOAL:

O FUNDEB, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o exercício do 1º Quadrimestre de 2024, consumiu com folha de pagamento de pessoal recursos no valor total de R\$ 12.435.981,68, empenhada e liquidada, sendo que foram pagos R\$ 11.794.392,94. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

4- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<i>Valor Empenhado no Período</i>	R\$ 1.359.646,79
<i>Valor Liquidado no Período</i>	R\$ 1.359.646,79
<i>Valor Pago no Período</i>	R\$ 718.058,05
<i>Encargos patronais não apropriados (INSS)</i>	R\$ 641.588,74

Fonte: Sistema Aspec Informática-DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

No decorrer do período, **não houve o correto recolhimento** das Obrigações Patronais, do total empenhado e liquidado, **descumprindo** o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI
5- CONCESSÕES DE DIÁRIAS:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do FUNDEB são realizados de acordo com a **Lei Municipal nº 19/GP/2014**, que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal. No decurso do período não houve concessão de diárias. Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

6- PATRIMÔNIO:

No decurso do período foram adquiridos Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme especificação abaixo:

Despesa Empenhado	Despesa Liquidada	Valor Pago
R\$ 159.883,32	R\$ 144.283,32	R\$ 144.283,32

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

7- RESTOS A PAGAR:

Será analisado no 3º Quadrimestre de 2024.

8- APLICAÇÕES DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

8.1. INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal

1º QUADRIMESTRE: 2024	APLICADO	PERCENTUAL
<i>Min. Aplicação Remuneração Magistério (70%)</i>	R\$ 12.418.578,85	68,51%
<i>Valor Aplicado do VAAT na Ed. Infantil (50%)</i> Complementação União (R\$ 3.388.188,71)	R\$ 1.708.637,34	50,43%
<i>Valor Aplicado do VAAT Desp. Capital (15%)</i> Complementação União (R\$ 3.388.188,71)	R\$ 900.169,99	26,57%

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Constatou-se após análise que os limites com os gastos com pessoal e Encargos, dos profissionais da educação básica **não atendeu** a legislação, sendo que os percentuais estabelecidos no Artigo 212 da Constituição Federal, no que diz respeito a complementação na **Educação Infantil** e **Despesa de Capital** **ocorreu o correto cumprimento** do percentual exigido pela legislação.

9- DA CONTABILIDADE:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF).

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município de Tracuateua - PA, com parâmetros nos dados gerados pela contabilidade, observou que no período do 1º Quadrimestre de 2024, o **FUNDEB** buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município, **com ressalva, pois o gestor do fundo não realizou o correto recolhimento das Obrigações Patronais, descumprindo** o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, e **não cumpriu** o que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

determina a **LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020(FUNDEB)**, Art. 26, com relação a remuneração dos profissionais do magistério.

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 29 de maio de 2024.

JHONES BRUNO MELO DE FREITAS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT
DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT